

The logo for FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) features the acronym 'FNDE' in a bold, blue, sans-serif font. A horizontal yellow bar is positioned directly beneath the letters.

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Adaptador DisplayPort x HDMI

Termo de Referência

Versão 3.0

Dezembro de 2014

CONTROLE DE REVISÃO

Data	Versão	Descrição	Autor
01/12/2014	1.0	Elaboração do documento	Raphael Zerlottini dos Reis
03/12/2014	2.0	Revisão do documento	Raphael Zerlottini dos Reis
03/12/2014	3.0	Ajustes no documento	DINEX

ÍNDICE

I. OBJETO.....	4
II. ESPECIFICAÇÃO.....	4
III. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	5
IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO.....	5
V. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO.....	5
VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	6
VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	7
VIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	8
IX. TERMO DE CONTRATO.....	8
X. CONDIÇÕES GERAIS.....	9
XI. ESTIMATIVA DE PREÇO.....	
XII. JUSTIFICATIVA.....	
ENCARTE A - Modelo de Apresentação da Proposta de Preço.....	11
ENCARTE B - Declaração de Garantia.....	12

I. OBJETO

I.1. Aquisição de Adaptador DisplayPort para HDMI, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Adaptador DisplayPort (macho) para HDMI (fêmea)	30	Unidade

II. ESPECIFICAÇÃO**II.1. Escopo**

II.1.1. Item 01: Adaptador DisplayPort para HDMI:

II.1.1.1 Interfaces:

II.1.1.1.1 1x DisplayPort (20 pinos - Macho);

II.1.1.1.2 1x HDMI (fêmea);

II.1.1.1.3 As interfaces devem ser interconectadas por cabo;

II.1.1.1.4 A interconexão não pode ser rígida.

II.1.1.2 Imagens Ilustrativas:



HDMI (Fêmea)

Display Port (Macho)



Display Port (Macho)

II.2. Garantia

II.2.1. Fornecer garantia contra defeitos nos produtos, nos termos do item **X.1** deste Termo de Referência.

III. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

III.1. O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

III.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais de mercado.

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

IV.1. Local da Entrega: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, SBS Quadra 2, Bloco F - Edifício FNDE - Segundo Subsolo, Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica, CEP: 70.070-929, Brasília-DF, Brasil;

IV.2. Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à expressa comunicação, pelo FNDE à contratada, da emissão de nota de empenho e autorização para execução do objeto.

IV.3. Forma de Fornecimento:

IV.3.1. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, bem como nos respectivos Encartes;

IV.3.2. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em sua embalagem original e lacrados, preferencialmente atendendo ao disposto na IN 01/2010 SLTI/MPOG, Art. 5º, inciso III;

IV.3.3. O fornecimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

V. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

V.1. Do Recebimento

V.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

V.1.1.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da CGINF e se identificada a conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

V.1.1.2 Definitivamente: após nova conferência e verificação da qualidade e quantidade do material e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada;

V.1.2. A Contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório ou definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estabelecido no Subitem X.1 deste Termo de Referência.

V.1.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou no prazo estabelecido no subitem X.1 deste Termo de Referência.

V.2. Do Pagamento

V.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

V.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(is).

V.2.3. A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual será devidamente atestada pela Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica (CGINF) do FNDE.

V.2.4. O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o devido atesto no documento de cobrança.

V.2.5. Será procedido, anteriormente ao pagamento, consulta “ON-LINE”, a fim de verificar a situação cadastral da contratada no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntando aos autos do processo próprio.

V.2.6. A contratante pagará as faturas somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

V.2.7. Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

V.2.8. Os valores constantes da proposta financeira do fornecedor são fixos e irrevogáveis.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

VI.1. A Contratante compromete-se a:

VI.1.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

VI.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

VI.1.3. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

VI.1.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

VI.1.5. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

VI.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no subitem **V.2**;

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VII.1. A Contratada compromete-se a:

VII.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

VII.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

VII.1.3. Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

VII.1.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

VII.1.5. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

VII.1.6. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

VII.1.7. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

VII.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

VII.1.9. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

VIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

VIII.1. Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.

VIII.2. Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

VIII.3. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

VIII.3.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

VIII.3.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

VIII.3.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

VIII.3.4. Pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; e

VIII.3.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1%(um por cento) do valor contratado, para cada evento.

VIII.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

VIII.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

VIII.6. O FNDE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

IX. TERMO DE CONTRATO

IX.1. Nesta aquisição, não será necessário firmar termo de contrato por se tratar de bens de entrega imediata e integral dos produtos, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

IX.2. A contratação será consolidada mediante a emissão de nota de empenho pelo FNDE, que será expressamente comunicada ao fornecedor.

IX.3. As obrigações recíprocas entre a contratada e o FNDE correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.

IX.4. Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas.

IX.5. Uma vez consolidada, a contratação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

IX.6. Dentro do prazo de vigência estabelecido, o objeto da contratação poderá ser acrescido e/ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

X. CONDIÇÕES GERAIS

X.1. Da Garantia

X.1.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 03 (três) meses, sem qualquer ônus para a Contratante. O prazo de garantia terá início quando do atesto da nota fiscal pela CGINF/FNDE (subitem **V.1**).

X.1.2. O prazo para o reparo de defeitos ou substituição dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos a contar da notificação encaminhada pelo FNDE, sem ônus para a contratante.

X.2. Da Proposta de Preço (ajustada ao valor do lance vencedor ou negociado)

X.2.1. A proposta de preço a ser apresentada deverá observar a forma definida a seguir:

X.2.1.1 Apresentação dos demonstrativos de Preço Total e de Preços Unitários, na forma do **Encarte A**;

X.2.2. Validade de 60 (sessenta) dias;

X.3. Da adequação orçamentária

X.3.1. As indicações orçamentárias serão efetuadas pelas áreas competentes do órgão posterior à análise deste documento e seguindo a tramitação do processo administrativo de contratação.

X.4. Do Acompanhamento e fiscalização pelo FNDE

X.4.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência, bem como o atesto da entrega dos materiais adquiridos, serão feitos por servidor da Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica (CGINF/DIRTE), em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93 e com as normas e resoluções internas do FNDE.

X.4.2. A contratante se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio da fiscalização, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor.

X.4.3. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo ser anotadas em registro próprio dos fiscais as falhas detectadas.

X.4.4. A fiscalização será exercida no interesse do FNDE e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

X.5. Da Aplicação do Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010

X.5.1. Ao presente Termo de Referência é aplicado as determinações constantes dos artigos 4º e 5º do Decreto no 7.174, de 12 de maio de 2010.

X.6. Da Aplicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 de 12 de novembro de 2010

XI.1.1. Quanto à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 da SLTI/MPOG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010, conforme previsto em seu inciso II, parágrafo único do Art. 1º, informa-se que a instrução em comento não se aplica a presente contratação.

ENCARTE A - Modelo de Apresentação da Proposta de Preço

Modelos do Demonstrativo do Preço Global por Item e da Planilha de Preços Unitários por Item:

Nº Processo 23034.xxxxxx/2014-xx

Cotação Eletrônica Nº xxxx/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS
(dados referentes à contratação)**QUADRO DEMONSTRATIVO DO PREÇO DO GRUPO E POR ITEM**

Modelo do Demonstrativo de Preço Total e de Preços Unitários dos Produtos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Adaptador Display Port (macho) para HDMI (fêmea)	30		
Valor Total (R\$)				

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 dias, contados da data de apresentação da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima estarão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, na forma e condições previstas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemos em cumprir as obrigações assumidas nos prazos determinados, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____ Endereço: _____

Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data.

Identificação e assinatura.

ENCARTE B - Declaração de Garantia**DECLARAÇÃO DE PRESTAR GARANTIA
(MODELO)**

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Referente: Cotação Eletrônica N° xxxx/2014

A Empresa [**Razão Social da Empresa Licitante**], inscrita no CNPJ sob o N° [**CNPJ da Empresa**], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [**Nome completo do Representante Legal**], portador(a) da Carteira de Identidade n° [**RG do Representante Legal**] e do CPF n° [**CPF do Representante Legal**], declara que prestará os serviços de garantia de funcionamento do objeto ([**relacionar os produtos em fornecimento**]), pelo prazo e nos termos do disposto no Termo de Referência – Anexo I, sem custos adicionais para a Contratante.

Local e Data.

[**Nome do Representante Legal**]
Cargo / Telefone